



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 050 Terça - Feira, 25 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 1.511/2025 DE 25 DE MARÇO DE 2025

INSTITUI O PROGRAMA “O BUSÃO É GRÁTIS” NO TRANSPORTE COLETIVO DO MUNICÍPIO DE IJACI/MG E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica instituído no Município de Ijaci/MG, o Programa “O Busão é Grátis”, o qual é regido por esta lei e pelos instrumentos que vierem a regulamentá-lo.

Art. 2º. Fica autorizado ao Poder Executivo conceder aos usuários do serviço do transporte público coletivo no Município de Ijaci/MG a gratuidade tarifária.

Art. 3º O Programa “O Busão é Grátis” alcança todas as linhas urbanas atendidas pelo serviço de transporte público coletivo municipal, respeitadas as rotas e horários definidos pelo Poder Executivo.

Parágrafo único. O Programa não se aplica às linhas intermunicipais, sob gestão de outros entes federativos.

Art. 4º. O transporte público coletivo municipal será regido pelas seguintes diretrizes:

- I – gratuidade universal: prestação do serviço sem cobrança de tarifa aos usuários;
- II – pontualidade e regularidade: prestação contínua do serviço, com frequência adequada e pontualidade dos horários;
- III – abrangência e integração: cobertura de todas as regiões do município, promovendo a integração entre diferentes modais de transporte;
- IV – segurança e conforto: utilização de veículos adequados, dotados de equipamentos de segurança e conforto para os passageiros;
- V – financiamento sustentável: custeio do serviço com a utilização de fontes alternativas de receita;
- VI – monitoramento e controle de qualidade: avaliação dos serviços por indicadores de desempenho visando à melhoria contínua e adaptação às demandas da população;
- VII – acessibilidade e inclusão: estabelecimento de veículos adaptados com acessibilidade a pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida;
- VIII – promoção do desenvolvimento urbano: incentivo à redução do uso do transporte individual motorizado, contribuindo para a mobilidade sustentável e a melhoria da qualidade ambiental.

Art. 5º. A organização do serviço de transporte público coletivo municipal observará os seguintes objetivos:

- I – consideração das peculiaridades locais: planejamento do sistema de transporte com base nas características geográficas, demográficas e socioeconômicas do município;
- II – aproveitamento eficiente da frota: gestão otimizada dos veículos, próprios ou terceirizados, garantindo alta taxa de utilização e evitando desperdícios operacionais;
- III – redução dos tempos de espera: redução dos intervalos entre as viagens, priorizando trajetos de maior demanda e maior eficiência no tempo de deslocamento dos usuários;
- IV – otimização das rotas e horários: adequação constante das linhas, itinerários e horários de funcionamento conforme a demanda, utilizando estudos técnicos e a participação da comunidade;



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 050 Terça - Feira, 25 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

V – eficiência econômica e sustentabilidade: busca pelo menor custo operacional sem comprometer a qualidade do serviço, garantindo equilíbrio financeiro e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis;

VI – responsabilidade dos usuários: promoção de normas de conduta para os passageiros, visando à preservação da integridade dos veículos, ao respeito aos demais usuários e trabalhadores do sistema, e à manutenção da ordem e segurança no transporte coletivo.

Parágrafo único. Compete à Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito em conjunto com as demais secretarias municipais, planejar, organizar e dirigir a operação do transporte coletivo de passageiros, incluindo a definição de rotas e horários, a fiscalização dos serviços, o controle da sua execução, assegurando o cumprimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 6º. Na execução das atividades de transporte público coletivo, serão adotadas tecnologias que aprimorem a prestação do serviço, garantindo maior eficiência operacional, transparência e segurança para os usuários, permitida a inclusão de sistemas de monitoramento, ferramentas digitais de informação ao público, dispositivos de controle de operação e mecanismos de segurança nos veículos e pontos de parada.

Art. 7º. O serviço de transporte público coletivo municipal de passageiros poderá ser prestado por pessoa jurídica contratada nos termos da lei geral de licitações ou diretamente pelo Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo poderá celebrar convênios com a União, Estados e Municípios para execução dos serviços de transporte público coletivo.

Art. 8º. Fica autorizada a criação do Fundo Municipal de Transporte Coletivo – FMTC, destinado a financiar o Programa “O Busão é Grátis” em todo território Municipal.

Parágrafo único. O FMTC será constituído por recursos provenientes de:

I – dotações orçamentárias próprias do Município;

II – transferências de recursos de outras esferas de governo;

III – receitas oriundas de publicidade em espaços relacionados ao transporte público;

IV – compensações urbanísticas e contrapartidas decorrentes de empreendimentos públicos ou privados;

V – demais fontes de recursos, internas ou externas, incluindo repasses, doações, convênios e operações de crédito, nos termos da legislação vigente.

Art. 9º. O Poder Executivo deverá adotar mecanismos de transparência e participação social na gestão do Programa, incluindo a divulgação periódica de informações sobre sua operação, a realização de consultas públicas e a criação de canais para manifestação da população.

Art. 10. As despesas decorrentes da implementação do programa de transporte coletivo gratuito “O Busão é Grátis” serão custeadas pelas seguintes dotações, autorizada a abertura de crédito suplementar especial por esta lei, nas dotações abaixo citadas:

02.013.002 – Serviço de Transporte e Trânsito

26 – Transporte

453 – Transporte Coletivo Urbano

0257 – Transporte coletivo

2147 – Manutenção dos Serviços Municipais de Transporte



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 050 Terça - Feira, 25 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

Estado de Minas Gerais

3.3.90.30.00 – Material de Consumo: R\$150.000,00

Fonte: 1500.000.0000

3.3.90.39.00 - Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$50.000,00

Fonte:

1500.000.000

Parágrafo único: Para suprir as despesas acima citadas fica autorizada a anulação das seguintes dotações:

I – 02.008.002.0210.2068

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$20.000,00

Ficha: 193

Fonte: 1500.000.000

II – 02.011.003.15.451.0511.2127

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica: R\$80.000,00

Ficha: 433

Fonte: 1500.000.000

III – 02.005.001.123.0052.1262

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente: R\$100.000,00

Ficha: 919

Fonte: 1500.000.000

Art. 11. Fica o Executivo Municipal autorizado a incluir o Programa objeto desta, na Lei nº 1.398 de 30 de novembro de 2021, que estabeleceu o PPA para o quadriênio 2021/2025 e na Lei Municipal nº 1.486 de 03 de julho de 2024 que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 12. O Poder Executivo deverá consignar nos exercícios posteriores, dotação orçamentária suficiente para garantir o cumprimento dos objetivos do Programa autorizado por esta lei.

Art. 13. A data de início do Programa no serviço de transporte público coletivo será definida por decreto, após a conclusão dos procedimentos necessários à sua implementação.

Art. 14. A gratuidade tarifária de que trata esta lei poderá ser suspensa no caso de incapacidade financeira do Município em custear os serviços.

Art. 15. O Poder Executivo editará os atos necessários para regulamentar e disciplinar as atividades previstas nesta Lei.

Art. 16. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, 25 de março de 2025.

NELSON MESQUITA Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204 GALVINO:07436204610
610 Dados: 2025.03.25 15:32:57
-03'00'

Nelson Mesquita Galvino
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 050 Terça - Feira, 25 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00020/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

*DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO
SUPLEMENTAR E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

O(A) Prefeito(a) Municipal de , Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, com base no da Lei Municipal 1508/2025 de 14/01/2025 e art. 43 da Lei Federal 4.320/64, decreta:

Art. 1o. - Fica aberto o Crédito Suplementar no valor total de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Unid. Orc.....: 02.008.001 - COORD. SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL

Programa.....: 0052 - ADMINISTRACAO GERAL

Proj/Ativ.....: 2.064 - MANUT. ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA DE SAÚDE

Conta.....: 3.3.90.14.00 - DIÁRIAS - CIVIL

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 15.000,00

Ficha: 00160

Art. 2o. - Como recursos a abertura de Crédito Suplementar no artigo primeiro deste decreto fica anulado o valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente a anulação parcial ou total das dotações abaixo relacionadas.

Unid. Orc.....: 02.008.002 - FDO MUNICIPAL DE SAÚDE / ATENÇÃO BÁSICA

Função.....: 10 - SAÚDE

Subfunção.....: 301 - ATENÇÃO BÁSICA

Programa.....: 0210 - ATENDIMENTO AMBULAT., EMERG. E HOSPITALAR

Proj/Ativ.....: 2.073 - MANUT.ATIV. PROGRAMA TRANSPORTE DE DOENTES

Conta.....: 3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

Fonte.....: 1500000 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS

Valor.....: R\$ 15.000,00

Ficha: 00202



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 050 Terça - Feira, 25 de Março de 2025



PREFEITURA MUNICIPAL DE IJACI

DECRETO Nº 00020/2025, DE 25 DE MARÇO DE 2025.

Art. 3º. - Revogadas as disposições em contrário, entra este decreto em vigor na data de sua publicação.

, 25 DE MARÇO DE 2025

NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204
610

Assinado de forma digital por
NELSON MESQUITA
GALVINO:07436204610
Dados: 2025.03.25 15:07:13
-03'00'



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 050 Terça - Feira, 25 de Março de 2025

Aviso de Pregão Presencial nº 003/2025 DESERTO. Objeto: Registro de preços para prestação de serviços de locação de caçambas estacionárias, com capacidade de 5m³ (cinco metros cúbicos), para recolhimento de resíduos sólidos, incluindo instalação, remoção, transporte e destinação final dos resíduos, em atendimento à solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano. **Data 25/03/2025 às 13:30 horas.** Demais informações ou esclarecimentos poderão ser obtidos na Prefeitura Municipal de Ijaci ou pelo telefone 0800 035 1194 – Letícia Bueno Santos - Pregoeira

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 161/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Adriano Clarete Souza CPF 044.***.***-07.** Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 034/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Andreia Aparecida Alves CPF 004.***.***-39.** Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 118/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Cassiana Aparecida Oliveira CPF 046.***.***-51.** Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 063/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Débora da Silva CPF 077.***.***-05.** Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 043/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Enoque da Silva Machado CPF 122.***.***-74.** Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 041/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Felipe Antônio de Andrade CPF 109.***.***-07.** Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 187/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Francisca Maria Lima de Oliveira Dias CPF 026.***.***-69.** Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 033/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Josaiana de Souza Santos CPF 062.***.***-82.** Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 032/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **José Fernando Dias CPF 040.***.***-03.** Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 050 Terça - Feira, 25 de Março de 2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 030/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Kaylanne Vitória Gomes Vieira CPF 152.***.***-74**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 037/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Lislana Geralda de Jesus Borges CPF 962.***.***-87**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 028/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Lorena de Bastos Melo CPF 119.***.***-83**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 035/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Maria Carmen Aparecida de Oliveira CPF 828.***.***-68**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 040/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Maria Imaculada Dias de Souza CPF 962.***.***-53**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 029/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Marli Aparecida de Carvalho CPF 000.***.***-48**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 175/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Miriani Aparecida Portela de Assis Rita CPF 016.***.***-85**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 036/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Pedro Augusto da Silva CPF 701.***.***-56**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 045/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Renata Conceição Moraes CPF 088.***.***-21**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 046/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Rhudson Vital Ribeiro CPF 118.***.***-23**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.



Diário Oficial

Município de Ijaci

EDIÇÃO nº 050 Terça - Feira, 25 de Março de 2025

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 064/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Rodineia Auxiliadora Oliveira CPF 014.***.***-60**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 038/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Rosiane Cristina de Souza Silva CPF 067.***.***-86**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 047/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Rosilaine Assis Gomes CPF 088.***.***-02**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 077/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Rosimaire Maria da Paixão CPF 046.***.***-14**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 044/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Simone Aparecida dos Santos Custódio CPF 065.***.***-08**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 039/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Stefany Aparecida Magalhães Ramos CPF 144.***.***-56**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 031/2024 - Processo nº 036/2024 - Credenciamento nº 001/2024. Celebrado entre o Município de Ijaci e a Credenciada **Vinicius Mendes da Paixão CPF 119.***.***-32**. Prorrogação de prazo - Vigência 21/03/2026. Lucas Emmanuel de Carvalho Santos Ferreira - Agente de contratação.